



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.315, DE 18 DE OUTUBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.946, de 14 de Outubro de 1 991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$23.919.907,00 (vinte e três milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e sete cruzeiros) , destinados a implantação de infra-estrutura básica em núcleo habitacional, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10573161.5701 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA NÚCLEOS HABITACIONAIS

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 23.919.907,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

16915751.9102 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 23.919.907,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 1 991.



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado: na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 18 de outubro de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO